



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Código 8502023901

QUARTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

ANO V

EDIÇÃO N° 850

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO
ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
Ana Paula de Lima.

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

SUMÁRIO

►GABINETE DO PREFEITO	2
LEI Nº 1497/2023	2
LEI Nº 1501/2023	2
►DIVISÃO DE LICITAÇÕES	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº 1180, de 01/10/2019**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.angulo.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
8502023901

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 1497/2023 – de 12-12-2023

SÚMULA: Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A amortização do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social de Ângulo será amortizado através de aportes financeiros anuais nos próximos **35 (trinta e cinco) anos**, sendo que o valor para o exercício de 2023 será de R\$ 1.120.546,56 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme autorizado pela Portaria nº 1467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo Único. Os valores dos aportes anuais são os previstos no ANEXO I, constantes da avaliação atuarial efetuada pela empresa Actuary, referente a data base de 31/12/2022 e que serão revistos anualmente por decreto, nos termos do artigo 54 da Portaria 1467/2022 MTP.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de dezembro de 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 13/12/2023 13:56

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
31/12/2022	-	-	-	R\$ 22.540.554,78
2023	R\$ 1.120.546,56	R\$ 1.104.487,18	R\$ 16.059,38	R\$ 22.524.495,40
2024	R\$ 1.170.568,44	R\$ 1.103.700,27	R\$ 66.868,17	R\$ 22.457.627,24
2025	R\$ 1.200.457,12	R\$ 1.100.423,73	R\$ 100.033,39	R\$ 22.357.593,85
2026	R\$ 1.252.990,83	R\$ 1.095.522,10	R\$ 157.468,74	R\$ 22.200.125,12
2027	R\$ 1.265.520,74	R\$ 1.087.806,13	R\$ 177.714,61	R\$ 22.022.410,51
2028	R\$ 1.278.050,65	R\$ 1.079.098,11	R\$ 198.952,54	R\$ 21.823.457,97
2029	R\$ 1.290.580,56	R\$ 1.069.349,44	R\$ 221.231,12	R\$ 21.602.226,85
2030	R\$ 1.303.110,47	R\$ 1.058.509,12	R\$ 244.601,35	R\$ 21.357.625,50
2031	R\$ 1.315.640,38	R\$ 1.046.523,65	R\$ 269.116,73	R\$ 21.088.508,77
2032	R\$ 1.328.170,28	R\$ 1.033.336,93	R\$ 294.833,36	R\$ 20.793.675,41
2033	R\$ 1.340.700,19	R\$ 1.018.890,10	R\$ 321.810,10	R\$ 20.471.865,32
2034	R\$ 1.353.230,10	R\$ 1.003.121,40	R\$ 350.108,70	R\$ 20.121.756,62
2035	R\$ 1.365.760,01	R\$ 985.966,07	R\$ 379.793,94	R\$ 19.741.962,68
2036	R\$ 1.378.289,92	R\$ 967.356,17	R\$ 410.933,75	R\$ 19.331.028,93
2037	R\$ 1.390.819,83	R\$ 947.220,42	R\$ 443.599,41	R\$ 18.887.429,52
2038	R\$ 1.403.349,73	R\$ 925.484,05	R\$ 477.865,69	R\$ 18.409.563,84
2039	R\$ 1.415.879,64	R\$ 902.068,63	R\$ 513.811,02	R\$ 17.895.752,82
2040	R\$ 1.428.409,55	R\$ 876.891,89	R\$ 551.517,66	R\$ 17.344.235,16
2041	R\$ 1.440.939,46	R\$ 849.867,52	R\$ 591.071,94	R\$ 16.753.163,22
2042	R\$ 1.453.469,37	R\$ 820.905,00	R\$ 632.564,37	R\$ 16.120.598,85
2043	R\$ 1.465.999,28	R\$ 789.909,34	R\$ 676.089,93	R\$ 15.444.508,92
2044	R\$ 1.478.529,19	R\$ 756.780,94	R\$ 721.748,25	R\$ 14.722.760,67
2045	R\$ 1.491.059,09	R\$ 721.415,27	R\$ 769.643,82	R\$ 13.953.116,85
2046	R\$ 1.503.589,00	R\$ 683.702,73	R\$ 819.886,28	R\$ 13.133.230,57
2047	R\$ 1.516.118,91	R\$ 643.528,30	R\$ 872.990,61	R\$ 12.260.639,96
2048	R\$ 1.528.648,82	R\$ 600.771,36	R\$ 927.877,46	R\$ 11.332.762,50
2049	R\$ 1.541.178,73	R\$ 555.305,36	R\$ 985.873,36	R\$ 10.346.889,13
2050	R\$ 1.553.708,64	R\$ 506.997,57	R\$ 1.046.711,07	R\$ 9.300.178,07
2051	R\$ 1.566.238,54	R\$ 455.708,73	R\$ 1.110.529,82	R\$ 8.189.648,25
2052	R\$ 1.578.768,45	R\$ 401.292,76	R\$ 1.177.475,69	R\$ 7.012.172,56
2053	R\$ 1.591.298,36	R\$ 343.596,46	R\$ 1.247.701,90	R\$ 5.764.470,66
2054	R\$ 1.603.828,27	R\$ 282.459,06	R\$ 1.321.369,21	R\$ 4.443.101,45
2055	R\$ 1.616.358,18	R\$ 217.711,97	R\$ 1.398.646,21	R\$ 3.044.455,24
2056	R\$ 1.628.888,09	R\$ 149.178,31	R\$ 1.479.709,78	R\$ 1.564.745,47
2057	R\$ 1.641.417,99	R\$ 76.672,53	R\$ 1.564.745,47	R\$ 0,00

LEI Nº 1501/2023 - DE 12/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 388.613,20 (Trezentos e Oitenta e Mil Seiscentos e Treze Reais e Vinte Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 388.355,78
Total Suplementação: 388.613,20	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:	
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
470 - 3.3.90.93.00.00 03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 257,42
140 - 4.4.90.52.00.00 03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 388.355,78
Total Redução: 388.613,20	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 13/12/2023 14:47

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Rogério Aparecido Bernardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	117/ 2023
b) Licitação Nº :	1/ 2023
c) Modalidade :	Leilão
d) Data Homologação :	27/07/2023
e) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objeto a venda de bens inservíveis, em conformidade com os valores médios do mercado, devidamente apurados pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 61/2017, com aprovação através do Decreto Municipal nº 92/2023, de 03/07/2023.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WASHINGTON LUIZ CARDOSO - CNPJ: 02328579973 Endereço: RUA BENICIO CAMILO, 516 Bairro: CENTRO Cidade: Londrina-PR CEP: 86072470

lote	ordem	descricao	marca	Unid	quant	valor unitario	valor total	nome
1	1	ROLO COMPACTADOR		UND	1	350.000,00	350.000,00	EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
1	3	Lote de ferro velho composto de equipamentos inservíveis.		LOTE	1	500,00	500,00	WASHINGTON LUIZ CARDOSO

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 350.500,00 (trezentos e cinquenta mil e quinhentos reais)

Ângulo/PR.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
*** 592.259-**
oxy 13/12/2023 14:48

	Rogério Aparecido Bernardo
	Prefeito Municipal